



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real

EMENTA: Aprovação de implantação do sistema de Ponto Eletrônico nas dependências dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a implantação do sistema de Ponto Eletrônico nas dependências da Câmara Municipal no que tange aos servidores que atuam na esfera administrativa e estão afetos ao controle de frequência pelo Presidente, resolvem;

Art. 1º. Implementar o controle de frequência de ponto eletrônico nas dependências dos gabinetes dos vereadores, *ficando adstrito ao vereador a responsabilidade do controle de frequência dos servidores lotados no seu gabinete, em conformidade com art. 7º §4 da Lei 767/2021;*

Parágrafo único. Toda justificativa por faltas ou atrasos deverão ser lançadas de forma eletrônica no sistema em operação, devendo ser operacionalizado com o login do vereador.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Fábio Nunes Maia
1º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Jonas Fernando da Silva
2º Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

